



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2074 de 07/07/1999

LEI Nº 1.844

Data: 05 de julho de 1.999.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor total de R\$574.000,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Para fazer frente as despesas decorrentes que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Credito Suplementar, conforme especifica a seguir:

04.00 - Gerência Municipal		
04.04 - Departamento de Administração		
06301782.021-Manutenção Unidade do Corpo Bombeiros		
3120.09 - Diversos Materiais.....	R\$	15.000,00
04.00 - Gerência Municipal		
04.05 - Departamento de Receita		
03080302.023 - Atividades do Departamento de Receita		
3132.09 - Diversos Serviços.....	R\$	30.000,00
04.00 - Gerência Municipal		
04.06 - Departamento Contábil Financeiro		
03080332.025-Amortização e Encargos da Dívida Interna		
3265 - Juros de Outras Dívidas.....	R\$	5.000,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
05.01 - Gabinete Secret. de Agricultura e Meio Ambiente		
04070212.026-Atividades do Gabinete do Secretário		
3132.09 - Diversos Serviços.....	R\$	16.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural		
04160962.028-Atividades do Mercado Mun. e Feira Livre		
3132.09 - Diversos Serviços.....	R\$	3.000,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
05.03 - Departamento de Meio Ambiente		
04171042.033 - Horto Florestal		
3132.09 - Diversos Serviços.....	R\$	20.000,00
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
06.02 - Departamento Administrativo		
08421882.035-Atividades do Departamento Administrativo		
3132.09 - Diversos Serviços.....	R\$	25.000,00
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
06.03 - Departamento de Ensino		
08421882.039 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3132.09 - Diversos Serviços.....	R\$	300.000,00
07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico		
07.02 - Departamento de Indústria e Comércio		
11633542.053 - Parque de Exposições		
3132.09 - Diversos Serviços.....	R\$	20.000,00
08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
08.02 - Departamento Rodoviário Municipal		
16885342.055-Atividades do Depto. Rodoviário Municipal		
3120.09 - Diversos Materiais.....	R\$	120.000,00
08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
08.04 - Departamento de Serviços Urbanos		
10603252.058-Atividades do Depto. De Serviços Urbanos		
3120.09 - Diversos Materiais.....	R\$	20.000,00

Art. 3º- Para dar cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado, como recurso o cancelamento parcial da dotação abaixo especificada:



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

04.00 - Gerência Municipal

04.03 - Departamento de Recursos Humanos

15844922.012 - Contribuição do PASEP

3280 - Contribuição p/Formação do Pasep..... R\$ 150.000,00

04.00 - Gerência Municipal

04.06 - Departamento Contábil - Financeiro

03080332.025 - Amortização e Encargos da Div. Interna

4354 - Outras amortizações..... R\$ 424.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 05 de julho de 1.999.


Alcehi Guerra
Prefeito Municipal